



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS INVEST RS Nº 004/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÃO DE NEWSLETTER

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Invest RS é um serviço social autônomo (SSA), instituído pela Lei nº 16.076/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 57.548/2024, na forma de pessoa jurídica de direito privado, com duração por prazo indeterminado, sem fins lucrativos e desvinculada da Administração Pública direta ou indireta. As compras e contratações seguem regras e procedimentos próprios estabelecidos no Regulamento de Contratações da Invest RS, aprovado pela Resolução CADM Invest RS nº 01/2026, não estando sujeitas às normas e regras aplicáveis à Administração Pública.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na concepção, edição e distribuição de newsletter, com foco em inteligência comercial e institucional, envolvendo planejamento, execução e avaliação desse modelo estruturado de comunicação contínua para a agência de desenvolvimento do Rio Grande do Sul, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento público as empresas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

3.2 Não poderão participar as empresas:

- a) que estejam em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
- b) das quais sejam sócios ou acionistas com mais de 10% (dez por cento) do capital social votante, controladores, administradores, responsáveis técnicos ou subcontratados os Conselheiros, Diretores ou empregados da Invest RS, salvo nos casos de prestação de serviços a título gratuito;
- c) declaradas inidôneas ou impedidas de contratar;
- d) que tenham demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato;

3.3 Caso as circunstâncias que ensejam o impedimento previsto nas alíneas do item 3.2 sejam ocultadas e descobertas ao longo do procedimento de seleção ou após a formalização da contratação, a Invest RS poderá adotar providências para exclusão do fornecedor do processo de seleção e para a rescisão do contrato.

3.4 A submissão de propostas em atendimento a esse instrumento implica na declaração de que a empresa não se enquadra nas situações previstas na cláusula 3.2.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O procedimento de contratação adotará como critério melhor combinação de técnica e preço, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

A. Critérios técnicos (80 pontos no total):

- Atuação no setor de produção de conteúdo editorial, jornalístico e digital especializado em economia e negócios (até 10 pontos)
 - Acima de 10 anos: 10 pontos
 - De 5 a 10 anos: 8 pontos
 - De 3 a 5 anos: 5 pontos
 - Menos de 3 anos: 3 pontos
- Experiência e reconhecimento com projetos similares (até 35 pontos):
 - Serão analisados portfólios e trabalhos anteriores de produção de newsletters comerciais e institucionais. O julgamento avaliará a fluidez de leitura (*business-friendly*), a qualidade técnica e estética, inovação na forma de abordar os assuntos, o histórico de prêmios ou reconhecimentos do veículo/equipe editorial e a experiência comprovada em cobrir temas como atração de investimentos e promoção comercial, regulação.
 - A pontuação será distribuída conforme a seguinte matriz:
 - Portfólio altamente relevante, premiado ou com cases consolidados de impacto nacional e internacional junto a C-levels – **35 pontos**;
 - Portfólio consistente, demonstrando experiência e qualidade na execução de produtos editoriais de negócios corporativos – **20 pontos**;
 - Portfólio razoável, focado em informativos institucionais tradicionais e sem diferenciais de mercado – **11 pontos**;
 - Ausência de portfólio ou incompatível com o escopo – **0 pontos**.
- Prova de competência técnica (até 35 pontos):
 - As empresas participantes deverão elaborar e apresentar 3 (três) peças inéditas baseadas no desafio estruturado para a newsletter da **Invest RS**: :
 - 1 **plano editorial trimestral** contendo uma proposta de fluxo de pauta, mapeamento de tendências macroeconômicas

estaduais e indicação de como transformar dados técnicos em narrativas dinâmicas e atrativas, conforme briefing do Anexo I.

- **1 edição piloto bilíngue (PT/EN) da newsletter**, em formato moderno e leitura business-friendly (contendo uma seção *Big Picture* macro, um *Deep Dive* com suporte visual de gráficos de dados, notas rápidas de inserção global e chamadas para ação), simulando o tom de voz ideal para investidores e tomadores de decisão, definidos no Anexo II;
 - **1 estratégia de formação de mailing e distribuição da newsletter**, para o mercado nacional e internacional, com desenho técnico de como a empresa planeja apoiar a Invest RS na otimização e segmentação da base, bem como na expansão do alcance editorial via ecossistema próprio do LinkedIn cujo briefing está definido no Anexo III.
- As peças apresentadas serão analisadas com base nos seguintes critérios:
- Qualidade editorial, fluidez linguística (PT/EN) (10 pontos): clareza, concisão e capacidade de prender a atenção de leitores com pouco tempo
 - Capacidade de tradução visual de dados (10 pontos): habilidade na estruturação de dados complexos por meio de intertítulos, negritos, bullet points e gráficos limpos
 - Aderência ao posicionamento estratégico da Invest RS (10 pontos): alinhamento com a missão de vender o RS como um ambiente jurídico e economicamente seguro, globalmente competitivo
 - Engajamento e CTAs (5 pontos): uso de ganchos de leitura fortes e posicionamento estratégico de links para conversão.

B. Critério de Preço (20 pontos): A proposta de menor valor receberá 20 pontos, e as demais serão proporcionalmente pontuadas. As propostas financeiras deverão levar em conta os quantitativos específicos no Anexo IV do presente instrumento, mas não ser limitadas ou condicionais por eles.

4.2 A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos à avaliação técnica (máximo de 80 pontos) e à avaliação de preço (máximo de 20 pontos).

4.3 A empresa que obtiver a maior pontuação final será considerada vencedora do processo de seleção.

4.4 A avaliação das peças será realizada por uma Comissão de Julgamento, designada pela Diretoria de Gestão Corporativa da Invest RS, que poderá contar com a participação de membros externos, garantindo imparcialidade e coerência nos critérios.

5. REQUISITOS DO SERVIÇO

5.1 O escopo contratual compreende a **criação e operação** da newsletter da Invest RS. As propostas deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos de execução:

- A. **Planejamento de pauta:** Elaboração de cronogramas e rotinas mensais de alinhamento para estruturar temas que associem o Rio Grande do Sul ao conceito de destino seguro para investimentos. As pautas devem priorizar o cenário macroeconômico, a infraestrutura e a inovação tecnológica.
- B. **Redação bilíngue:** Produção de conteúdo original, em **português e inglês**, com tradução e adaptação estilística de alto padrão técnico voltada ao público corporativo internacional. Fica expressamente vedado o uso de traduções automáticas por ferramentas automatizadas.
- C. **Jornalismo de dados e suporte visual:** Estruturação da diagramação da newsletter com foco em escaneabilidade máxima (uso correto de bullet points, negritos e intertítulos) , englobando o desenvolvimento e a inclusão de gráficos estatísticos explicativos gerados a partir das plataformas de dados governamentais.
- D. **Layout e identidade proprietária:** Desenvolvimento de um template padrão profissional (em formatos compatíveis com as principais plataformas de e-mail marketing, como RD Station/Mailchimp), customizado de acordo com o manual de identidade de marca da agência, garantindo adaptação de leitura em dispositivos móveis.
- E. **Gestão de disparo e higiene de mailing:** Gestão de disparo, segmentação e higiene de mailing: Apoio técnico à organização, segmentação, higienização e operação do mailing da newsletter da Invest RS, a partir de bases indicadas ou previamente validadas pela Invest RS, compreendendo tratamento de erros, remoção de bounces, gestão de descadastramentos, prevenção de marcação como spam, melhoria de entregabilidade e configuração técnica dos envios contínuos. A contratada deverá observar a LGPD e as políticas de privacidade aplicáveis, atuando conforme as instruções da Invest RS, especialmente quanto à finalidade, base legal, segmentação, retenção, compartilhamento e eliminação de dados pessoais. Fica vedada a aquisição, raspagem, enriquecimento ou utilização de bases de contatos de terceiros sem prévia validação da origem, finalidade e hipótese legal de tratamento pela Invest RS. A estratégia de ampliação do mailing deverá priorizar mecanismos lícitos de captação ativa, tais como cadastro voluntário, formulários institucionais, QR Codes em

eventos, páginas de inscrição e demais instrumentos com informação adequada ao titular e opção de descadastramento.

- F. **Estratégia de distribuição para o LinkedIn:** Adaptação das edições de newsletters disparadas por e-mail em publicações estratégicas estruturadas nativamente para o LinkedIn (seja em formato de artigo longo ou postagens dinâmicas no feed da instituição), para captar novos inscritos de perfis de investidores e de executivos qualificados.
- G. **Relatórios de performance:** Monitoramento e análise contínua de desempenho. A contratada deverá emitir relatórios focados em indicadores reais de qualidade de engajamento, como taxa de entrega, taxa de clique (CTR) e relatório de eficiência por link aberto (CTOR), abandonando a dependência das métricas infladas de taxas de abertura.
- **Assessoria criativa e oportunidades de conversão (CTAs):** Suporte estratégico para estruturar o fechamento de cada edição, desenvolvendo chamadas para ação (*Call-to-Action*) eficientes que direcionem o tomador de decisão de forma orgânica aos materiais internos da agência (books de investimento, teses de investimentos e outros)

5.2 Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e previsível, seguindo o ciclo de implementação mensal da agência (alinhamento - produção - revisão - aprovação - disparo).

5.3 Todos os materiais intelectuais, layouts de templates de e-mail desenvolvidos e dados estatísticos gerados no âmbito desta contratação serão de propriedade exclusiva da Invest RS.

6. VALOR DE REFERÊNCIA DAS PROPOSTAS

6.1 Considerando a natureza especializada e estratégica do objeto contratado, que envolve variáveis qualitativas relevantes e soluções potencialmente distintas entre as proponentes, não será fixado valor máximo no presente instrumento. A ausência de teto formal não exime as proponentes do dever de apresentar proposta compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade ou sobrepreço.

6.2 O valor de referência para a contratação do objeto deste instrumento convocatório é de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) anuais, compreendendo todos os custos relacionados à prestação do serviço.

6.3 As propostas deverão refletir, de forma clara e fundamentada, a composição dos custos envolvidos na execução dos serviços, considerando a complexidade do escopo, a estrutura necessária e o padrão de qualidade exigido

6.4 O proponente declara, ao apresentar sua proposta, que os custos foram elaborados de forma detalhada, garantindo a viabilidade técnica e econômica da prestação do serviço nos termos do instrumento convocatório.

6.5 A análise da proposta de preço observará critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e economicidade. A Invest RS poderá solicitar esclarecimentos sobre a composição dos valores propostos como condição para a validação da proposta e eventual contratação. Propostas cujo valor global ultrapasse em mais de 20% a média aritmética simples das propostas válidas apresentadas, ou que apresentem indícios de inexecutabilidade ou sobrepreço, poderão ser desclassificadas mediante justificativa fundamentada da Comissão Julgadora.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão recebidas até o dia 05 de junho de 2026 exclusivamente no endereço eletrônico compras@investrs.org.br, em formato PDF, preferencialmente assinadas pelo representante legal da empresa, utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica pelo portal gov.br, constando no assunto “PROP INVEST RS nº 004/2026”.

7.2 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
- b) Portfólio com trabalhos anteriores;
- c) Valor global para a prestação do serviço por 12 meses;
- d) Três peças para avaliação na prova de competência técnica prevista no item 4.1 “a”.

7.3 Como requisito para participação neste procedimento de contratação, a empresa interessada deverá declarar, de forma expressa em sua proposta, o pleno conhecimento, concordância e cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento de Contratações da Invest RS e neste instrumento convocatório.

7.4 A empresa proponente não terá direito a qualquer benefício financeiro, remuneração ou indenização pela elaboração e apresentação da proposta.

8. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação aplicável e mediante acordo entre as partes.

8.2 Os pagamentos serão mensais mediante apresentação de nota fiscal e condicionados à entrega dos trabalhos solicitados no mês imediatamente anterior.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1 As propostas serão analisadas pela comissão julgadora e o resultado preliminar será publicado no dia 15 de junho de 2026. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

9.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado preliminar no site oficial da Invest RS, na aba “contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

10. RECURSOS

10.1 O instrumento convocatório poderá ser impugnado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme estabelecido no item 7.1 deste documento.

10.2 Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser interpostos até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Eventuais impugnações e recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail compras@investrs.org.br, constando no assunto “IMP INVEST RS nº 004/2026” ou “REC INVEST RS nº 004/2026”, respectivamente.

10.4 As impugnações e os recursos deverão ser direcionados à comissão julgadora, e as decisões serão comunicadas aos interessados por meio de resposta ao e-mail de interposição, nos prazos previstos nos itens 9.1 e 11.1, respectivamente.

11. RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será publicado no dia 19 de junho de 2026. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

11.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado final no site oficial da Invest RS, na aba “contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

11.3 O resultado final será considerado definitivo, não sendo admitida a interposição de recursos, conforme as etapas recursais previstas neste instrumento convocatório.

12. HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação será exigida exclusivamente da empresa cuja proposta for selecionada. O envio e a análise da documentação ocorrerão antes da assinatura do contrato.

12.2 A documentação para a habilitação deverá ser encaminhada para o e-mail compras@investrs.org.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado final, constando no assunto “HAB INVEST RS nº 004/2026”.

12.3 Documentos para habilitação:

I - habilitação jurídica:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- d) ato de nomeação ou de eleição de diretores e/ou administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;

e) cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) diretores, administrador(es) e/ou representante(s) legal(is);

II - qualificação técnica:

a) atestado de capacidade técnica emitido por cliente anterior, ou, alternativamente, cópia do contrato ou nota fiscal que comprove a prestação de serviços de mesma natureza aos que são objeto deste processo de seleção.

III - qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IV - regularidade fiscal:

a) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do participante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.4 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade. Na ausência de previsão específica no documento, será adotado o prazo padrão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

12.5 Caso a empresa selecionada não apresente algum dos documentos previstos no item 12.3 dentro do prazo estabelecido no item 12.2, a Invest RS, a seu critério, poderá conceder um prazo excepcional de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização.

12.6 Após a verificação da regularidade da documentação de habilitação da empresa selecionada, o processo será encaminhado ao Diretor de Gestão Corporativa para homologação e autorização da convocação para assinatura do contrato.

13. CONTRATO

13.1 A formalização da contratação será realizada por meio da assinatura eletrônica de contrato, preferencialmente elaborado pela Invest RS.

13.2 Convocada para a assinatura do contrato, a empresa selecionada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para formalizá-lo por meio de assinatura eletrônica, conforme previsto no item 13.1 deste instrumento.

13.3 Caso a formalização do contrato não ocorra por desistência, inabilitação, descumprimento de requisitos, prazos ou por qualquer outro fator impeditivo, a Invest RS

poderá adotar as providências necessárias para assegurar a execução do objeto, inclusive mediante a convocação de outros proponentes ou interessados.

14. PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida, resultando na perda do direito à contratação, sem prejuízo da possibilidade de suspensão do direito de participar de novos procedimentos de seleção da Invest RS por até 2 (dois) anos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Dúvidas deverão ser encaminhadas para compras@investrs.org.br até 2 dias úteis antes da data de entrega das propostas.

15.2 A Invest RS poderá cancelar este processo de seleção a qualquer momento, bem como recusar a participação ou a contratação de proponentes que apresentem incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou que tenham demonstrado má conduta ética em processos de seleção ou na execução de contratos anteriormente firmados. Essa decisão não ensejará qualquer direito a reclamação ou indenização por parte dos proponentes.

15.3 A comissão julgadora da Invest RS, ao examinar as propostas e a documentação, poderá, a qualquer momento deste processo de seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares aos proponentes.

15.4 A validade deste instrumento de convocação não ficará comprometida pela submissão de apenas uma proposta.

15.5 Caso a convocação não receba propostas, a Invest RS poderá optar pela publicação de um novo instrumento convocatório, com a inclusão de novos requisitos e regramentos, conforme necessário.

ANEXO I

BRIEFING PARA PLANO EDITORIAL MENSAL

- **Contexto:** A **Invest RS** precisa migrar de um modelo informativo institucional tradicional (focado em notícias internas da própria agência) para um produto de inteligência comercial focado em atração de novos negócios. O principal ativo para a sustentação técnica das análises é a plataforma RS em Dados.
- **Desafio:** A proponente deverá apresentar um plano estruturado detalhando:
 1. **Fluxo de produção:** Como será a rotina de relacionamento e validação de pautas (alinhamento, produção e revisão) com o Núcleo de Comunicação da Invest RS.
 2. **Curadoria de dados:** Como a empresa pretende selecionar e extrair dados da plataforma RS em Dados para transformá-los em informações visuais e atraentes dentro do e-mail.
 3. **Internacionalização:** Estratégia de tradução, adaptação cultural e revisão linguística para garantir que o material em inglês mantenha o rigor corporativo global e atraia investidores.

ANEXO II

BRIEFING PARA PROJETO PILOTO DA NEWSLETTER

- **Contexto:** O público-alvo da newsletter é composto por C-levels (CEOs, fundadores), diplomatas, conselheiros e investidores que possuem pouquíssimo tempo para leitura. O formato exige escaneabilidade máxima, uso inteligente de negritos e ganchos visuais claros, sem deixar de lado a profundidade das análises.
- **Desafio:** A proponente deverá redigir e diagramar uma edição piloto bilingue (Português e Inglês) da newsletter *Radar Invest RS*, seguindo a estrutura de 4 blocos:
 1. **Big Picture:** Uma headline de impacto e um texto curto (até 150 palavras), analítico e direto sobre o cenário de estabilidade jurídica e competitividade global do Rio Grande do Sul para atração de novos projetos.
 2. **Deep Dive:** Um mergulho técnico em um setor estratégico específico do estado (Ex: Hidrogênio Verde, Tecnologia ou Agronegócio), integrando obrigatoriamente a simulação de um gráfico ou infográfico limpo com dados de mercado.
 3. **Global Roadmap:** Notas curtas e dinâmicas sobre a inserção e conexões do RS em grandes palcos globais de inovação e negócios (como o *South Summit*, *SXSW* ou missões internacionais).
 4. **Direct Choice (Conversão):** Espaço focado em expor trechos detalhados de uma tese de investimento ou "book" de oportunidades do estado, culminando em uma chamada para ação (*Call-to-Action* - CTA) clara, convidativa e impossível de ser ignorada pelo investidor.

ANEXO III

BRIEFING PARA FORMAÇÃO DE MAILING E DISTRIBUIÇÃO DA NEWSLETTER

- **Contexto:** A newsletter não pode depender exclusivamente dos envios tradicionais por e-mail para crescer. Ela precisa aproveitar os ecossistemas onde o público business se encontra, especialmente o LinkedIn. Além disso, a base atual extraída do CRM (Bitrix) e de eventos passados precisa ser qualificada e higienizada.
- **Desafio:** A proponente deverá desenhar uma estratégia técnica contendo:
 1. **Distribuição no LinkedIn:** Plano de desmembramento e adaptação do conteúdo da newsletter para o formato de *LinkedIn Newsletter* e publicações de insights rápidos no feed, focando em atração orgânica de novos tomadores de decisão.
 2. **Otimização da base própria:** Proposta de critérios para organizar, segmentar e higienizar o mailing atual da Invest RS (tratamento de contatos inativos e prevenção de filtros de spam).
 3. **Integração web/físico:** Mecanismos práticos de conversão contínua, incluindo táticas para captar novos assinantes no site institucional (arquivamento estratégico de edições passadas para SEO) e em eventos presenciais (como uso de QR Codes direcionados).



ANEXO IV

QUANTITATIVOS

A dinâmica do atendimento de newsletter configura-se um suporte permanente, cuja demanda pode oscilar de acordo com os acontecimentos e as decisões estratégicas da Invest RS.

1. **Newsletter principal:** 12 (doze) edições por ano, desenvolvidas integralmente em formato bilíngue (Português e Inglês) .
2. **Edições extraordinárias:** Até 5 (cinco) edições adicionais ao longo do contrato, acionadas exclusivamente por conveniência estratégica da Invest RS perante fatos relevantes de mercado, decisões regulatórias urgentes ou missões internacionais de alta relevância .
3. **Publicações para o LinkedIn:** Adaptações de conteúdo nativo para a plataforma LinkedIn ao longo do contrato, sendo obrigatoriamente 1 (uma) publicação para cada newsletter disparada (seja ela regular ou extraordinária).
4. **Relatórios de performance regulares:** 12 (doze) relatórios por ano (sendo 1 enviado ao final de cada mês operacional), consolidando a inteligência de análise de dados, comportamento do mailing, ganchos de cliques e sugestões de otimização de conteúdo .